



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.055 14 DE JUNHO DE 2021**

**“Institui o Dia Municipal da Solidariedade - Mitzva Day na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de Joanópolis, o “Dia Municipal da Solidariedade - Mitzva Day”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal da Solidariedade - Mitzva Day” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º No “Dia Municipal da Solidariedade - Mitzva Day” os Poderes Públicos Municipais poderão promover eventos, juntamente com a sociedade em geral se mobilizando com ações voluntárias em locais pré- estabelecidos para arrecadação de produtos originados de doação que deverão ser revertidos a entidades e comunidades carentes do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de junho de 2021.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2021, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 04/2021 – Poder Legislativo – Silvana Forell